

**PORTARIA Nº 423/2024– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 13/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Pensão vitalícia em favor do dependente, **ESTACIO VICENTE SOBRINHO**, portador do RG nº 1.808.142 SSP/PE e do CPF nº 014.488.034-20, nascido em 09/05/1928, na qualidade de cônjuge supérstite, beneficiário da segurada **MARIA DO CÉU ALMEIDA PAZ**, portadora do CPF nº 037.591.464-14, aposentada no cargo efetivo de Professora FS I, Classe 1, Faixa “A”, matrícula nº 1099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito ocorreu em 17 de outubro de 2024, com fundamento nos arts. 8º, inc. I; 29, §7º, inc. II, item 6; 30, inc. I e, caput do art. 40 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação pela LC nº 011/2020).

**Art. 2º.** Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 30 de outubro de 2024.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

